CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 22/2022

Concede licença maternidade a servidora ocupante de cargo em comissão.

Considerando que a servidora Danielle Cristina Canela Rabelo, então ocupante do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Pouso Alto, apresentou relatório médico atestando a necessidade de se afastar de suas atividades laborais pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), para cuidados com a gestação, parto e puerpério.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 119, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Danielle Cristina Canela Rabelo, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Noel Soares, nº 30, apartamento 101, Centro, neste município, inscrita no CPF sob o nº 088.402.736-89 e RG nº MG-17.300.066, expedida pela SSP-MG, licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 7º, XVIII, da Constituição Federal e Art. 88 do Estatuto dos Servidores Municipais de Pouso Alto, a partir desta data.

Parágrafo Único: Fica garantido à servidora a prorrogação do prazo acima mencionado por 60 (sessenta dias), desde que requerido por ela a partir do 9º (nono) mês de gestação até o final do primeiro mês após o parto, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 99, de 10 de março de 2009, que altera o Estatuto dos Servidores do Município de Pouso Alto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 03 de novembro de 2022.

José Passos Teixeira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente